



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 871/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: Lourenço Leonel, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 928.168 SSP/SP e do CPF 972.477.231-49, residente e domiciliado no sítio Monte Belo, s/n, doar Lote urbano A-1, da quadra 04, localizado na Rua Silvestre Luiz Botta, medindo 12,50 x 25,00, com uma área total de 312,50 m<sup>2</sup> ( trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 13 ( TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

***Cláudio Rocha Barcelos***

Prefeito Municipal